



RESOLUÇÃO Nº 054/2012 – AD REFERENDUM DO CONEPE

Altera a Resolução n. 056/2007/CONEPE, que aprova os parâmetros para a consolidação da política de Iniciação Científica e para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC –, com recursos provenientes do Fundo Institucional de Desenvolvimento da Pesquisa e da Extensão (FIDPEX) da Universidade do Estado de Mato Grosso e outros fundos.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, IX do Estatuto da UNEMAT, e considerando: o Ofício nº. 031/2012-PPGAT e o Parecer n. 005/2012/PPGAT;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONEPE:

Art. 1º. Alterar o art. 31 da Resolução nº. 056/2007/CONEPE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. Para ser designado como aluno voluntário, o discente deverá atender aos critérios determinados no art. 8º, incisos: I, II, IV, V, VI, VII, VIII e IX, e os estabelecidos no art. 17, II.

§1º. Os alunos voluntários dos projetos de pesquisa terão direito ao recebimento de certificado expedidos pelo PROBIC mediante envio de fichas de frequência mensal e relatórios semestral e final, devidamente assinados pelo orientador.

§2º. Os certificados serão emitidos para os voluntários que cumprirem, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e tem seus efeitos retroagidos a data de 05/06/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 21 de dezembro de 2012.

Prof. Me. Adriano Aparecido Silva
Presidente do CONEPE